

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 10/10/2019

- [TJPE inicia processo seletivo de agentes de proteção](#)
- [Mulheres vítimas de violência têm prioridade na matrícula dos filhos](#)
- [Busca ativa por pretendentes impulsiona adoção internacional no Rio Grande do Norte](#)
- [Justiça Presente inicia atividades voltadas ao sistema socioeducativo](#)
- [Eleição para Conselho Tutelar - veja o resultado no Recife](#)
- [Companhia aérea terá que indenizar por impedir embarque de filho de casal homoafetivo](#)
- [Funase ganha 52 novos agentes socioeducativos](#)
- [Seminário 30 Anos da Convenção sobre os Direitos da Criança terá transmissão ao vivo](#)
- [Exposição “Pinturas Nordestinas” mostra obras de socioeducandos](#)

Assunto: TJPE inicia processo seletivo de agentes de proteção

Fonte: Tribunal de Justiça de PE

Data: 10/10/2019



O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) tornou público edital para processo seletivo de agentes voluntários de proteção à criança e ao adolescente. O objetivo é atender à Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição. As inscrições estão abertas até a segunda-feira (14/10) e devem ser realizadas pelo endereço eletrônico: www.tjpe.jus.br/voluntarios.

O Edital 46/2019, que trata da seleção, foi publicado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal, na edição 186 do Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 7 de outubro. A Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição compreende as comarcas de Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, São Lourenço da Mata, Camaragibe, Abreu e Lima e Paulista.

Entre as atribuições dos agentes de proteção, destacam-se: assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes às crianças e aos adolescentes; prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente; entre outras. Confira mais atribuições na página do Núcleo de Defesa da Infância e Juventude em <https://www.tjpe.jus.br/web/infancia-e-juventude/1circunscricao/nudij>.

Os requisitos para a inscrição no processo de seleção são: I) ser brasileiro nato ou naturalizado e possuir, na data da inscrição, a idade de 18 anos; II) possuir o nível médio de escolaridade

completo; III) não ser cônjuge, companheiro ou parente, até o 3º grau, em consanguinidade (linha reta/colateral) ou afim, de magistrados e/ou servidores investidos em cargos de direção ou de assessoramento no âmbito do Poder Judiciário; IV) não exercer atividade político-partidária, não ser filiado a partido político, e nem ser representante de órgão de classe ou entidade associativa; V) não ter registro de antecedentes criminais nem responder a processo penal; e VI) não ter sofrido penalidade, nem praticado ato desabonador no exercício de cargo público, da advocacia ou da atividade pública ou privada.

Do processo de seleção por adesão – Deferidas as inscrições dos interessados em compor o quadro de agentes de proteção voluntários credenciados do TJPE, os candidatos serão convocados para a fase de aplicação de avaliação escrita subjetiva. Essa etapa será composta de preenchimento de relatório e de auto de infração, de caráter eliminatório, valendo um total de cem pontos.

A segunda e última etapa do processo será a entrevista, através da qual a comissão examinadora vai avaliar os seguintes requisitos dos candidatos: conhecimento mínimo dos direitos da criança e do adolescente; capacidade de atuar em grupo; articulação do raciocínio e capacidade de argumentação.

Assunto: Mulheres vítimas de violência têm prioridade na matrícula dos filhos

Fonte: Agência Brasil EBC

Data: 10/10/2019

Agência Brasil

Filhos de mulheres vítimas de violência já podem ser matriculados em escolas de educação básica perto de sua residência. O Diário Oficial da União, edição desta quarta-feira (9), publica a Lei nº 13.882, de 8 de outubro deste ano, sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro nessa terça-feira, que altera a Lei Maria da Penha, para garantir a matrícula, independentemente da existência de vaga.

“A mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso”, diz o texto da lei.

A nova redação também ressalta que serão sigilosos os dados da vítima e de seus dependentes matriculados ou transferidos e o acesso a essas informações será reservado ao juiz, ao Ministério Público e aos órgãos competentes do poder público.

Segundo o projeto Relógios da Violência do Instituto Maria da Penha (IMP), a cada 7,2 segundos uma mulher sofre agressão física no Brasil.

Assunto: Busca ativa por pretendentes impulsiona adoção internacional no Rio Grande do Norte

Fonte: Tribuna do Norte

Data: 10/10/2019



A equipe da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Estado do Rio Grande do Norte (CEJAI/RN) se despediu de dois irmãos adotados por um casal de italianos, em um café da manhã realizado na sede da Corregedoria Geral de Justiça. Os dois fazem parte do grupo de onze crianças e adolescentes que foram adotados por famílias estrangeiras em 2019. O número, mais alto que a média

registrada até então, se deve ao novo método de busca ativa adotada pelas Corregedorias do país.

Desde o ano passado, uma nova versão do Cadastro Nacional de Adoção, agora chamado Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), traz a criança como sujeito ativo na busca por pretendentes à adoção. Isso tem sido feito tanto para adoções dentro do território nacional quanto para as internacionais. O sistema encontra para as crianças pretendentes que buscam por um perfil parecido com o dela, não necessariamente igual, para que as chances sejam ampliadas.

O juiz corregedor Diego Cabral, membro da CEJAI/RN, ressaltou que o processo de adoção internacional é extremamente seguro para ambas as partes, principalmente para a criança. “Existe uma convenção por trás que exige uma série de pré-requisitos para serem preenchidos”, explicou.

“Se tem a ideia que o Brasil está se desfazendo de suas crianças, mas não é isso, é preciso desmistificar e abrir os olhos, na verdade a adoção internacional é uma oportunidade para crianças e adolescentes de terem uma família. E notadamente uma adoção internacional é uma alternativa para que essas crianças, que a gente chama de ‘perfil difícil’ na adoção nacional. Quando chega entre os 10 ou 12 anos se percebe uma dificuldade na adoção aqui, mas ainda existem chances na internacional”, completou o juiz.

Agora, com o uso da busca ativa pela Corregedoria, o juiz acredita que cada vez mais crianças possam ter a oportunidade de encontrar uma família. Ele atribuiu o crescimento no número de adoções ao trabalho que se tem feito dentro da Corregedoria em parceria com outros atores importantes no processo. “Foi fruto de um trabalho conjunto, a confiabilidade do procedimento

foi fundamental. A comissão estadual tem se envolvido muito fazendo, juntamente com a 1ª Vara da Infância de Natal, a equipe técnica e dos juízes do acolhimento uma busca ativa, que procura fazer esse contato com os organismos internacionais, com as equipes técnicas e com as varas para fazer a vinculação adequada”.

Ineditismo

A servidora Celly Elane, da CEJAI/RN, destaca que o processo de adoção das onze crianças foi inédito pela quantidade, por todas pertencerem a grupos de irmãos, pelo fato de todas já estarem em casas de acolhimento (destituídas do poder familiar, sob a tutela do Estado) e também por terem vindo de cidades do interior.

Cinco famílias italianas adotaram três grupos de irmãos. Segundo Celly a adoção de mais de três irmãos é muito rara, mas os que se separaram durante o processo vão continuar cultivando vínculos, estimulados pelos seus novos grupos familiares.

“No exterior, principalmente, a gente busca manter o maior número de irmãos possíveis juntos”, disse a servidora. “A lei preconiza que eles adotem mediante ao comprometimento de vinculação, eles se encontram nas festas, nas férias, via internet, para não perderem o contato, fazem isso por amor e por comprometimento dos pais”, completou Celly.

Despedida

Os irmãos G.P., de 11 anos, e A.E., de 5 anos, não pareciam tímidos junto aos seus novos pais, afinal, as crianças passaram 30 dias em Natal convivendo diretamente com eles. Antes disso, já estavam se comunicando por videoconferência desde que a busca ativa formou a nova família. Os pais, italianos, compraram uma camisa do time de futebol favorito do filho, decoraram o quarto da filha com personagens de seu desenho preferido. Mesmo antes de se encontrarem, o vínculo entre eles já estava estabelecido.

O estágio de convivência mínimo de um mês é obrigatório para todos os casais internacionais que buscam a adoção no Brasil. Agora, ao fim desse período, eles estão prontos para prosseguir com o processo e levar os filhos para o novo lar.

O corregedor geral de Justiça, desembargador Amaury Moura, chamou atenção dos presentes no café da manhã para dizer o quanto ele estava feliz em estar presente na oportunidade.

“Realmente é um momento que emociona, é um momento sobretudo de demonstração de amor, é uma família que recomeça. A gente percebe a satisfação e vê no semblante do casal essa alegria, esse ar de felicidade quando adota. No contato com as crianças a gente vê que eles estão ali realizando um sonho e isso é o que é mais importante, esse gesto de amor que leva ao caminho para a felicidade, para a convivência em família com pai e filho e que tem que ser sempre amparada pelo amor”, comentou o desembargador.

Amaury Moura pontuou que além da parte burocrática, a CEJAI lida com emoções. “Nós que lidamos com isso no dia a dia, no trato e no procedimento das ações de adoção, nos realizamos profissionalmente e como ser humano. Vemos nesse gesto a grandeza do casal, adotar de uma vez só outro casal de crianças que vão agora ter seu lar e enfim serem felizes”, completou o presidente da CEJAI/RN.

Estágio de convivência

O casal de italianos, agora pais de duas crianças, comenta que o estágio de convivência foi fator determinante para que eles pudessem escolher o Brasil como o país em que procurariam por seus filhos. “Eu achei muito importante, pois é um período que a criança vai aproveitar com os pais e vai se adaptar dentro do país dela, com sua língua e seus costumes para depois ir para a Itália. Imagine se não houvesse estágio de convivência e a criança fosse direto para o outro país? Assim não tem o trauma e a criança já se acostuma com o processo”, comentou o pai, Giovanni Carrelli.

A mãe, Lucia, diz que inicialmente só pensavam em adotar uma criança, “mas frequentamos grupos com outros casais e vimos que se a criança tivesse irmãos seria bom mantê-los juntos, para que crescessem juntos, fazer companhia e dar força um para outro”. Sobre o perfil da adoção o casal disse não se importar com todas as exigências que geralmente são feitas. “A cor da pele não é importante e nós não queríamos uma criança muito pequena. Quanto ao sexo, a gente não escolheria também se fosse biológico então não é importante para nós”, comentou Lucia.

Giovanni salientou que durante o período de convivência eles se comportaram como eles mesmos, para que a adaptação fosse natural. “Tanto nas partes boas quanto ruins. Como qualquer pai falando, por exemplo, se vamos comprar determinada coisa ou não, se precisar colocar de castigo colocamos. Tudo muito natural”, explicou.

O advogado do casal, Marco Baroni, é representante da Il Mantello, uma organização internacional que atua na Itália, na Bulgária e tem representantes nos estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Bahia, São Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catarina. Ainda na Itália, eles iniciaram o processo de adoção junto a Commissione per le Adozioni Internazionali (CAI), o órgão equivalente à CEJAI no país.

Procedimento Adoção Internacional

Para se habilitar para adotar uma criança no Brasil, o estrangeiro deve primeiro fazer o processo no seu país de origem. Lá, seguindo a legislação local, eles informam o perfil e é realizado um estudo psicossocial.

Depois, o país em questão encaminha todo o dossiê do pretendente, por meio do organismo internacional, para o órgão responsável no Brasil. Eles se submetem a um segundo processo de habilitação por meio da CEJAI, composta por um colegiado que é presidido pelo corregedor geral de Justiça, dois magistrados e um membro representante da OAB. O Ministério Público também analisa toda a documentação.

O processo de habilitação leva no máximo 40 dias se toda a documentação entregue estiver correta. São seguidas rigorosamente as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do regimento interno da CEJAI.

Depois de todos os passos de segurança, os pretendentes recebem um laudo de habilitação com validade de um ano. Então, por meio de seu advogado, podem dar entrada na esfera judicial do processo quando a criança é escolhida. A 1ª Vara de Infância e Juventude de Natal é a única do estado que tem competência para realizar esse processo, e o juiz responsável, José Dantas de Paiva, também faz parte da CEJAI.

Realizada a entrada no processo de adoção é marcada uma audiência, onde é deflagrado o prazo de 30 dias de estágio de convivência. O casal tem que ficar esse período mínimo no país, convivendo com a criança. A equipe técnica da 1ª Vara vai até o local onde eles estão, realizando várias visitas durante esse período, para fins de acompanhamento. Ao final a equipe faz um relatório que fica anexado ao processo. O Ministério Público, de posse desses documentos, vai deferir ou não o processo de adoção. Em caso positivo, o juiz marca uma nova audiência, escuta todas as partes novamente e dá a sentença.

O processo então volta para a esfera administrativa, na CEJAI, onde o Corregedor emite o último documento, o certificado de conformidade, dizendo a todas as autoridades dos dois países, inclusive a Polícia Federal, que todo aquele regulamento está de acordo com a Convenção de Haia, com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Constituição Federal, é um documento de segurança. Feito isso é finalizado o processo de adoção, mas a nova família deve enviar semestralmente, por dois anos os relatórios semestrais pós adotivos.

Assunto: Justiça Presente inicia atividades voltadas ao sistema socioeducativo

Fonte: CNJ

Data: 10/10/2019



No Brasil, dados mais recentes do governo federal indicam que cerca de 150 mil adolescentes entre 12 e 18 anos cumprem medidas socioeducativas por terem cometido algum ato infracional, sendo que pelo menos 24 mil se encontram em privação de liberdade. No entanto, a dificuldade na gestão de sistemas de informação, as falhas na articulação entre atores e os desafios na consolidação de estruturas e fluxos adequados acabam desvirtuando o funcionamento de um sistema que deveria promover a autonomia e a emancipação desses adolescentes, essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e digna para todos.

Desde julho, o sistema socioeducativo tornou-se mais um dos focos do programa Justiça Presente por meio de parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). São diversas ações previstas, que vão desde antes de o adolescente ingressar no sistema socioeducativo até a garantia de direitos para os que estão internados e voltarão ao convívio social. O foco é garantir acesso à educação e à qualificação profissional, assim como o acompanhamento constante durante a internação e o reforço a laços familiares e comunitários.

O Justiça Presente buscará incidir em instrumentos que regem o funcionamento do socioeducativo, como sistemas de informação e de atenção, fortalecendo a atuação de todos os envolvidos. As ações seguem o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), assim como o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Elaborado pela Secretaria de Direitos Humanos em 2013, o plano preconiza que as medidas socioeducativas “(re)instituem direitos, interrompam a trajetória infracional e permitam aos adolescentes a inclusão social, educacional, cultural e profissional”.

De acordo com a coordenadora adjunta do eixo do socioeducativo no Justiça Presente (Eixo 2), Fernanda Givisiez, o cometimento de ato infracional por adolescentes se relaciona diretamente à negação de direitos sociais básicos a que foram submetidos durante sua formação. “Partindo desse cenário, garantir esses direitos no sistema socioeducativo não é tarefa fácil, mas essencial no contexto de proteção integral à criança e ao adolescente previsto nas legislações brasileiras e internacionais. A base já existe, o desafio é a implementação das medidas”, avalia.

Para o coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo (DMF/CNJ), Luís Geraldo Lanfredi, como também para o juiz auxiliar da Presidência, Gustavo Direito, o desconhecimento sobre o sistema socioeducativo impede a maior efetividade de políticas públicas. “Precisamos saber mais sobre quem são os adolescentes cumprindo medidas socioeducativas e qual o contexto atual do sistema socioeducativo no país. Ter uma exata impressão desse panorama permitirá construir ações para

que essas pessoas, que mal iniciaram a vida, tenham oportunidades de construir trajetórias que lhes permitam o pleno desfrute e exercício da cidadania”, aponta Lanfredi.

Ação

O Justiça Presente vem no caminho de outros programas que buscaram entender e fortalecer o sistema de medidas socioeducativas, em órgãos como o próprio CNJ e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Para estruturar as ações, os 27 coordenadores estaduais do programa, alocados em todas as Unidades da Federação, iniciaram coleta de dados detalhados sobre o funcionamento do sistema pelo Brasil e, posteriormente, pactuarão as ações com atores dos poderes Judiciário e Executivo.

“Buscamos estruturar a atuação do programa de acordo com as realidades locais, garantindo horizontalidade e continuidade de nossas ações”, explica a coordenadora do Justiça Presente, Valdirene Daufemback. Segundo ela, foram construídos planos estaduais para nortear a atuação, tendo sempre o adolescente como sujeito de direito. “Queremos que o sistema socioeducativo sirva para possibilitar trajetórias de vida socialmente integradas. Para tanto, apostamos em ações de escolarização e profissionalização, políticas públicas básicas, mas que não foram implementadas adequadamente.

Além da coleta de dados estaduais, está em curso o aperfeiçoamento dos sistemas de monitoramento Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAACL) e Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade (CNIUS), ambos ligados ao CNJ. A medida atende a demandas formuladas pelos Tribunais de Justiça e busca produzir subsídios para orientar políticas públicas. Ainda na seara da gestão da informação, serão elaborados modelos de indicadores para avaliação do Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento essencial no acompanhamento do cumprimento de medidas.

Uma equipe multidisciplinar, que envolve psicólogos e assistentes sociais, entre outros profissionais, elabora um plano para cada adolescente e para sua família, com metas e desejos de realização pessoal e profissional, por exemplo.

Racionalização

A melhoria na gestão de informações terá um impacto positivo em outra frente de ação do programa, que busca a racionalização na aplicação de medidas de internação. Essa ação atende à determinação do ECA e de parâmetros internacionais que preconizam a brevidade e excepcionalidade das internações. No Brasil, um levantamento do CNMP indicou que um mesmo ato infracional pode implicar em medida de nove meses em um estado e até dois anos e meio em outro. Segundo outro estudo do CNMP, no sistema socioeducativo em geral “há superlotação, poucas oportunidades de formação educacional e profissional, espaços insalubres, rebeliões das unidades, fugas, dificuldades de atendimento de saúde, entre tantos outros”.

Uma das ações previstas neste eixo estratégico é o apoio ao desenvolvimento dos Núcleos de Atendimento Integrados (NAI), equipamento que reúne atores como Tribunal de Justiça, Ministério Público e Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, por exemplo. Também serão criadas metodologias de audiências concentradas, para que haja reavaliação constante das medidas impostas aos adolescentes. Para tanto, serão mapeadas experiências já existentes e implantados projetos pilotos.

Está previsto, ainda, o desenvolvimento de Núcleos de Justiça Restaurativa nos estados. Centrais de Vagas, que controlam o número de adolescentes internados de acordo com as vagas disponíveis, também serão propostas, garantindo que a internação sirva como espaço de desenvolvimento pessoal. Ações de fortalecimento do meio aberto, para o fortalecimento dos laços familiares e comunitários com acompanhamento, serão efetivadas. Todas essas ações serão pactuadas previamente com os Tribunais estaduais e em cooperação com União, estados e municípios.

Aperfeiçoamento do SINASE

Instituído pela Lei n. 12.594/2012 com base em normativas internacionais, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) envolve diversas áreas de governo, representantes de entidades e especialistas, desenvolvendo programas intersetoriais de atendimento socioeducativo. Nos últimos sete anos, o sistema enfrenta desafios para sua implementação, principalmente na articulação da rede necessária para o funcionamento, que envolve atores das três esferas do Poder Executivo. Buscando auxiliar neste quadro, o Justiça Presente trabalha no desenho de matriz de conteúdos mínimos para formação inicial e continuada de magistrados e servidores, incluindo a inserção de módulo sobre o SINASE na matriz curricular das Escolas de Magistraturas estaduais.

Outro eixo estratégico de atuação do Justiça Presente se debruça sobre estratégias de aumento da escolarização e profissionalização dos adolescentes. Para tanto, serão propostos fluxos para a emissão de documentação civil para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa como primeiro passo. Outras medidas incluem instituir políticas permanentes de acompanhamento para adolescentes pós-cumprimento de medidas e aprendizagem profissional deles. A ideia é pactuar com Institutos Federais e agências do Sistema S, como Senai e Sesc, a oferta de vagas em cursos profissionalizantes.

Assunto: Eleição para Conselho Tutelar - veja o resultado no Recife

Fonte: Portal G1 PE

Data: 10/10/2019



Três dias depois da eleição para o Conselho Tutelar do Recife, foi finalizada, nesta quarta-feira (9), a apuração dos votos. Ao todo, concorreram às vagas disponíveis 95 candidatos. A listagem é dividida por Região Político-administrativa (RPA) e tem, ao todo, 40 postos de conselheiro.

Ao todo, no Recife, há seis RPAs, sendo a terceira e sexta divididas em duas partes, cada. A presidente do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica), Ana Farias, afirmou que houve atraso na apuração por causa de problemas em urnas eletrônicas e falta de pessoal.

"Tínhamos mais de 30 pessoas atuando na apuração de três regiões. A RPA 3 foi a última a ser apurada e, nesta quarta-feira, tínhamos três urnas restantes. A terceira e sexta regiões são divididas em duas, por causa da extensão territorial e populacional desses locais", declara Ana Farias.

O conselho estima que cerca de 100 mil pessoas participaram das eleições dos conselhos tutelares. Foram usadas 345 urnas, instaladas em 107 escolas.

A RPA 1 engloba bairros do Centro, como Boa Boa Vista, Cabanga, Coelhoos, Ilha do Leite, Ilha Joana Bezerra, Paissandu, Bairro do Recife, Santo Amaro, Santo Antônio, São José e Soledade.

A RPA 2 compreende bairros da Zona Norte, como o Arruda, Campina do Barreto, Campo Grande, Encruzilhada, Hipódromo, Peixinhos, Ponto de Parada, Rosarinho, Torreão, Água Fria, Alto Santa Terezinha, Bomba do Hemetério, Cajueiro, Fundão, Porto da Madeira, Beberibe, Dois Unidos e Linha do Tiro.

A RPA 3, que é dividida em duas partes, tem na seção A os bairros dos Aflitos, Alto do Mandu, Apipucos, Casa Amarela, Casa Forte, Derby, Dois Irmãos, Espinheiro, Graças, Jaqueira, Monteiro, Parnamirim, Poço, Santana, Sítio dos Pintos e Tamarineira.

Já a RPA 3 B abrange os bairros de Alto José Bonifácio, Alto José do Pinho, Brejo da Guabiraba, Brejo de Beberibe, Córrego do Jenipapo, Guabiraba, Macaxeira, Mangabeira, Morro da Conceição, Nova Descoberta, Passarinho, Pau Ferro e Vasco da Gama.

A RPA 4 abrange os bairros do Cordeiro, Ilha do Retiro, Iputinga, Madalena, Prado, Torre, Zumbi, Engenho do Meio, Torrões, Caxangá, Cidade Universitária e Várzea.

A RPA 5 abrange Afogados, Bongui, Mangueira, Mustardinha, San Martin, Areias, Caçote, Estância, Jiquiá, Barro, Coqueiral, Curado, Jardim São Paulo, Sancho, Tejipió e Totó.

A RPA 6, que também é dividida em duas partes, tem a seção A com os bairros de Boa Viagem, Brasília Teimosa, Pina, Imbiribeira e Ipsep, e a seção B, que compreende o Ibura, Jordão e Cohab.

Confira os eleitos, por colocação:

RPA 1

1. Thalles Cherles: 1.142 votos
2. André Torres: 920 votos
3. Neco: 748 votos
4. Lucas Lemos: 601 votos
5. Eduardo Dubracq: 265 votos

RPA 2

1. Adriano Nascimento: 1.118 votos
2. Luciano Ferreira: 911 votos
3. Tom de Última Hora: 877 votos
4. Dário: 773 votos
5. Astrogildo (Dido): 685 votos

RPA 3 A

1. Mazinho: 919 votos
2. Elen Brito: 826 votos
3. Fabinho: 802 votos
4. Wendel Moraes: 652 votos
5. Liliane: 629 votos

RPA 3 B

1. Ozéias Paulo: 1.318 votos
2. Professora Gilmara: 1.042 votos
3. Altair Ferreira: 740 votos
4. Rafael Reis: 683 votos
5. Gerailson Ribeiro: 626 votos

RPA 4

1. Thays Silva: 1.715 votos
2. Kal Ferreira: 1.523 votos
3. Marcelo Barbosa: 1.412 votos
4. Cleyton Santos: 1.206 votos
5. Wilson Junior: 1.198 votos

RPA 5

1. Nilma Pereira: 2.154 votos
2. Carlinhos de San Martin: 900 votos
3. Nando Uber: 802 votos

4. José Gêmeos: 739 votos
5. Thiago Carvalho: 703 votos

RPA 6A

1. Neto Ferraz: 625 votos
2. Marcelo Pirrita: 611 votos
3. Paulo Oliveira: 537 votos
4. Fábio Kbça: 488 votos
5. Ana Paula de Oliveira: 441 votos

RPA 6B

1. Gilson da Tancredo: 779 votos
2. Professora Ada Helena: 690 votos
3. Chico Santana: 670 votos
4. Sebastiana: 669 votos
5. Becinha: 626 votos

CPI em Olinda

Nesta quarta-feira (9), a Câmara de Vereadores de Olinda anunciou que vai criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar os problemas registrados na eleição dos conselheiros, que seria realizada no domingo (6), mas foi suspensa. Foram constatados vários erros na impressão das cédulas, segundo o Conselho Municipal de Defesa da Criança (Comdaco).

As cédulas não traziam o nome de um candidato inscrito, apresentava duas candidatas com os nomes trocados, além de apresentar um candidato que, por decisão judicial, havia sido excluído do processo eleitoral.

Ao todo, seriam 26 candidatos concorrendo a dez vagas de conselheiro tutelar. A votação seria realizada em 12 locais da cidade.

Em **Jaboatão dos Guararapes**, no Grande Recife, eleitores denunciaram a falta de cédulas em locais de votação para conselheiro tutelar na cidade. Ao **G1**, a presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboaão, Mayara Santos, relatou que a procura foi maior do que a esperada, mas que o órgão tinha um plano de contingência. O resultado foi divulgado na segunda-feira (7).

No Recife, houve atraso no início da votação em algumas sessões, de acordo com o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica), por causa de problemas técnicos em algumas urnas eletrônicas, que seriam utilizadas na votação. Entretanto, o processo seguiu normalmente, por meio de cédulas de papel.

Em **Camaragibe**, no Grande Recife, as eleições foram suspensas após a Justiça deferir um pedido de tutela provisória de emergência, proposto pelo Ministério Público de Pernambuco.

Com a decisão, também ficam suspensos os atos praticados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) após 28 de junho de 2019.

Assunto: Companhia aérea terá que indenizar por impedir embarque de filho de casal homoafetivo

Fonte: IBDFAM

Data: 10/10/2019



A Azul Linhas Aéreas deverá indenizar um casal homoafetivo por impedir o embarque de seu filho adotivo. A juíza Juliana Leal de Melo, da 38ª Vara Cível do Rio de Janeiro, determinou o pagamento de R\$ 5 mil por danos morais a cada um dos autores da ação, além de R\$ 5,2 mil por danos materiais.

Os pais da criança são franceses radicados no Brasil. O episódio ocorreu em Porto Seguro, na Bahia, em viagem programada para que o neto conhecesse os avós, também franceses, que estavam no litoral brasileiro. Na volta para o Rio de Janeiro, os funcionários da companhia impediram o embarque do menino, alegando a invalidade da certidão de nascimento por não constar o nome da mãe.

A família ficou três horas à espera de uma solução, já que a Polícia Federal não tinha agente de plantão no terminal. Os avós embarcaram sozinhos para o Rio para não perder o voo do Brasil para a França. Além da espera, os pais do menino precisaram adquirir novas passagens com outra companhia aérea para voltar para casa.

Em sua defesa, a Azul alegou que os autores da ação apresentaram certidão de nascimento digital, sem cópia autenticada física. Contudo, a magistrada entendeu, em sua decisão, que autenticação digital tem o mesmo valor da assinatura em documento físico.

Postura é equivocada e homofóbica

“A postura (da companhia aérea) não foi só equivocada, foi também homofóbica”, afirma Rosângela da Silveira Toledo Novaes, secretária geral da Comissão Nacional de Direito Homoafetivo e Gênero do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM. “A empresa aérea não pode se esquivar da responsabilidade alegando ignorância”, acrescenta.

“Exigir a apresentação de documentos de identificação é obrigação dos funcionários da empresa, uma questão de segurança, bem como é dever do viajante apresentá-lo. Todavia, não é só solicitar: o funcionário tem a obrigação de saber interpretar o documento, entender o que ele busca, o que representa e o órgão que o expediu”, defende a advogada.

Segundo Rosângela, um documento assinado digitalmente é tão autêntico e tem igual valor ao documento com assinatura manuscrita. É o que determina a Medida Provisória 2200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e disciplinou o uso de documentos e assinaturas digitais.

“Fosse um casal heterossexual com o filho adotivo que, em primeiro lugar, ninguém saberia que a criança era adotada - pois a certidão de nascimento não traz esta informação -, passaria

tranquilamente pelo funcionário sem qualquer questionamento acerca do documento se assinado, ou não, eletronicamente”, acredita Rosângela.

Ela ressalta que o estado do Rio de Janeiro pune administrativamente, através da Lei Estadual 7.041/2015, condutas discriminatórias em razão de orientação sexual e identidade de gênero. “O rigor da fiscalização não é o mesmo para a família heteroaferiva e a homoaferiva. A luta por tratamento igualitário ainda está longe de terminar”, lamenta.

Ignorância não justifica discriminação

Rosângela acredita que a possibilidade de o nome da mãe não constar na certidão de nascimento ainda pode ser desconhecida por pequena parcela da sociedade civil. “A mídia, volta e meia, tem publicado matérias veiculadas na televisão, revistas e jornais. Poucos não têm acesso a estes veículos. Os funcionários de aeroportos, francamente, não se encaixam neste perfil. Eles têm contato com todo tipo de gente, conhecem uma quantidade considerável de configurações familiares”, pondera.

A advogada observa que, o fato de não existir uma lei, no sentido formal, dificulta o acesso dos casais homoaferivos aos seus direitos. Todos as conquistas dessa população no ordenamento jurídico brasileiro advêm de decisões judiciais. “O Poder Legislativo é omissivo e resistente, recusa-se a legislar para esta parcela da sociedade”, critica Rosângela.

A recente decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, em junho, determinando que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero passe a ser considerada crime, foi um grande passo nessa luta. Entretanto, por si só, não é capaz de coibir efetivamente a discriminação.

“A violação de normas se dá em razão da ausência de leis, pela falta de informação e também pela intolerância. Enfim, como bem diz nossa querida Maria Berenice Dias (vice-presidente nacional do IBDFAM): ‘ausência de lei não significa inexistência de direitos’”, finaliza.

Assunto: Funase ganha 52 novos agentes socioeducativos
Fonte: Diário de PE
Data: 10/10/2019



Unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) situadas em três regiões de Pernambuco passarão a contar, ainda neste mês, com 52 novos agentes socioeducativos. Os profissionais começaram, nesta semana, um processo de capacitação introdutória com 80 horas/aula e, após essa fase, que tem término previsto para o dia 18 de outubro, já poderão começar a trabalhar. A contratação de parte desse grupo foi formalizada na edição desta quinta-feira (10) do Diário Oficial do Estado.

O maior número de profissionais, composto por 28 agentes socioeducativos, atuará em Caruaru, no Agreste do Estado, onde a Funase tem três unidades – o Centro de Atendimento Socioeducativo (Case), o Centro de Internação Provisória (Cenip) e a Casa de Semiliberdade (Casem). Desde a última segunda-feira (7), uma equipe da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas, ligada à Superintendência Geral de Gestão do Trabalho e Educação (Suted) da Funase, está responsável pela capacitação dos agentes.

Já no Recife, 24 novos servidores estão sendo treinados. Nesse grupo, haverá profissionais lotados na Região Metropolitana, onde a Funase tem o maior número de instalações, e em duas unidades de internação da Zona da Mata do Estado – o Case Timbaúba e o Case Vitória de Santo Antão. Tanto no Grande Recife como no Interior, a capacitação dos agentes socioeducativos está ocorrendo com certificação do Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Estado de Pernambuco (Cefospe).

Entre 2015 e 2018, 1.698 profissionais foram contratados, boa parte deles, por meio de uma seleção simplificada que ofertou 496 vagas na Região Metropolitana do Recife. Em 2019, já foram feitas várias convocações dessa e de outras seleções simplificadas.

“O agente socioeducativo, que trabalha diretamente em contato com os adolescentes atendidos, tem uma função muito importante, sobretudo no que diz respeito a seu papel pedagógico. Essas contratações são essenciais para manter o equilíbrio dentro do sistema socioeducativo”, afirma o secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco, Sileno Guedes.

Conforme a presidente da Funase, Nadja Alencar, o investimento em pessoal é importante para manter o número de agentes socioeducativos em conformidade com a proporção definida pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). “Além de nos preocuparmos com um bom quantitativo, também temos apostado em capacitação. No ano passado, tivemos um marco: um curso de 80 horas, pelo Cefospe, para cerca de 500 novos agentes contratados para a Região Metropolitana. Essa formação em uma escola corporativa tem se mantido neste ano e temos visto bons resultados dentro das unidades socioeducativas”, declara.

A capacitação introdutória para novos agentes aborda temas como Desenvolvimento Comportamental, Fundamentos Legais da Socioeducação, Ética Profissional e Direitos

Humanos, Procedimentos Operacionais, Inteligência, Gerenciamento de Crises, Primeiros Socorros, Procedimentos Correcionais, Defesa Pessoal, além do Projeto Político-Pedagógico da Funase.

Assunto: Seminário 30 Anos da Convenção sobre os Direitos da Criança terá transmissão ao vivo

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 10/10/2019



Acontece nesta quinta-feira (10), no auditório do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o seminário *30 Anos da Convenção sobre os Direitos da Criança*. Entre outras questões, o evento vai debater maneiras de articular a sociedade e instituições sem fins lucrativos para a implementação do Marco Legal da Primeira Infância em estados e municípios.

O seminário, que faz parte das comemorações dos 30 anos do STJ, será transmitido ao vivo pelo canal do tribunal no YouTube, a partir das 9h.

O objetivo do encontro é ampliar as discussões a respeito da Convenção sobre os Direitos da Criança com a participação de organizações que trabalham com essa questão social, entre elas o Instituto Alana, o Coletivo da Cidade e a Nova Acrópole.

Programação

Na abertura do seminário estarão presentes o presidente do STJ, ministro João Otávio de Noronha; a juíza Cláudia Silvia de Andrade; o coordenador do programa Prioridade Absoluta, do Instituto Alana, Pedro Hartung; e o diretor nacional da Nova Acrópole no Brasil, Luis Carlos Marques Fonseca.

A Orquestra Nova Acrópole fará uma apresentação no início do evento. Em seguida, começam os painéis que tratarão de temas como a importância da Convenção sobre os Direitos da Criança; o acesso à Justiça; a atualidade da convenção nos desafios contemporâneos; orçamento e políticas públicas para a infância.

A filósofa da Nova Acrópole Lúcia Helena Galvão Maya apresentará o programa Criança para o Bem e encerrará o evento com uma palestra sobre voluntariado e promoção da infância.

Assunto: Exposição “Pinturas Nordestinas” mostra obras de socioeducandos

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 10/10/2019



O Supremo Tribunal Federal (STF) inaugurou na última segunda-feira (7) a exposição “Pinturas Nordestinas”, com 27 quadros criados por jovens socioeducandos que retratam a cultura popular da Região Nordeste. A iniciativa visa apoiar as atividades de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei por meio da arte.

As obras foram produzidas por alunos da Escola da Unidade de Internação do Recanto das Emas (Unire), no Distrito Federal, a partir da releitura de trabalhos de artistas como Romero Britto e Ricardo Cavalheiros e xilogravuras de José Borges. Atualmente, a escola tem pouco mais de 200 internos. A coordenadora pedagógica Ana Rosa Sherman e a professora de educação artística Jaqueline Ornelas idealizaram o projeto, desenvolvido em aulas diferenciadas que criaram um ambiente descontraído e criativo para os jovens.

Nas telas, eles utilizam técnicas de colagem com aproveitamento de diversos materiais que sobraram da festa junina realizada este ano na escola, como tinta guache, palha, papel, tecidos, barbante e algodão. Alguns trabalhos retratam a realidade do sertão, sua fauna e sua flora, a música, a dança e a arte. Fazem, ainda, releituras das imagens de personalidades nordestinas como Padre Cícero, Lampião e Maria Bonita, e de uma das obras mais importantes e conhecidas de Tarsila do Amaral, o “Abaporu”.

Cidadania “A ressocialização por meio da arte é um meio de defender os direitos da criança e do adolescente em nosso país”, afirmou a secretária-geral do STF, Daiane Nogueira de Lira, no lançamento da exposição. Ela ressaltou a importância de o Tribunal abrir suas portas para os trabalhos culturais de jovens que se encontram em situação de conflito com a lei e parabenizou os participantes do projeto pela iniciativa de concretização da cidadania.

Segundo o professor William Tannuri Fogaça Júnior, da Unire, a pintura faz parte do trabalho pedagógico no sistema socioeducativo e atua como forma de aproximação dos alunos. Ao lado de outras atividades, como o esporte, ela dá oportunidade para que eles se expressem por diversos meios e aprendam de forma diferenciada. “Estamos muito orgulhosos pelo reconhecimento do nosso trabalho com essa exposição”, disse. “Isso é o que mais almejávamos, porque a escola é muito carente, inclusive de materiais básicos”.

Apresentação musical

Na abertura da mostra, um grupo de socioeducandos fez uma apresentação musical com voz, violões, violinos e teclados. Eles executaram músicas como “Sabiá”, de Luiz Gonzaga.

A exposição permanecerá por um mês na Biblioteca Victor Nunes Leal do STF e pode ser visitada de segunda à sexta-feira, das 11h às 19h.